

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação da revista eletrônica Brasíndice se justifica pela necessidade inequívoca de exportação de dados ao novo sistema SIRE 2.0 para compor o módulo de credenciamento. Já a revista impressa é importante para a realização da conferência manual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Saúde	Nádia Veríssimo Góis Mantuan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Necessita atender às necessidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda.

5. Levantamento de Mercado

Empresa única que fornece o serviço, não havendo, portanto, concorrência.

6. Descrição da solução como um todo

As Normas de Auditoria Médica do Exército (NAuMEx), bem como os Editais de Credenciamento das UG/FuSEx, subsidiam a contratação das revistas para a correta lisura do processo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será necessária 01 (uma) assinatura para utilização da revista física e eletrônica, que confere ao contratante o direito de visualização e atualização quinzenal do banco de dados do Guia Farmacêutico Brasíndice com exportação de dados válido por 12 (doze) meses e fornecimento de 24 (vinte e quatro) edições físicas, com periodicidade quinzenal, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.830,00

O valor anual para assinatura da revista física e eletrônica terá um valor global de R\$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta reais).

Verificou-se que os valores pagos em contratações anteriores com a empresa ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS, FARMACÊUTICAS E TÉCNICAS LTDA estão assim dispostos:

MÉDIA: R\$ 1.830,00

MEDIANA: R\$ 1.830,00

MENOR PREÇO: R\$ 1.830,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de 01 (uma) assinatura da revista eletrônica e impressa Brasíndice, não é possível o parcelamento da solução. Será pago por meio de empenho ordinário, mediante a apresentação da Nota Fiscal pela contratada, após verificação pelo Fiscal de Contrato do cumprimento do objeto contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica, tendo em vista a exclusividade do serviço.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo demandado já foi inserido no Plano de Contratação Anual (PCA).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A integração da revista eletrônica ao SIRE 2.0 proporcionará a otimização da auditoria contábil, que atualmente é manual, proporcionando maior agilidade nas conferências administrativas, maior segurança nas informações e possibilidade de acompanhamento das faturas remetidas em formatação XML. Já a revista impressa, proporciona a realização da conferência manual e a lisura do processo.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais, não sendo necessário, portanto, medidas de tratamento ou mitigadoras de riscos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da revista eletrônica se justifica pela necessidade inequívoca de exportação de dados ao novo sistema SIRE 2.0 e a revista impressa para a realização da conferência manual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NADIA VERISSIMO GOIS MANTUAN

Adj da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde

TULIA DE ALMEIDA DAS NEVES

Adj da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde

GRACE CRISTIANE MAGALHAES PINTO

Adj da Divisão de Regulação e Auditoria em Saúde

Despacho: Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e autorizo a aquisição por meio de processo de Inexigibilidade baseado na Lei 14.133/21.

JULIO CESAR FALCONE BOMFIM

Ordenador de Despesas

Despacho: De acordo:

LUIS ROMARIO ACUNHA RODRIGUES

Fiscal Administrativo do DGP